

LEI Nº 017/97

DATA: 06 - JUNHO - 1997

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

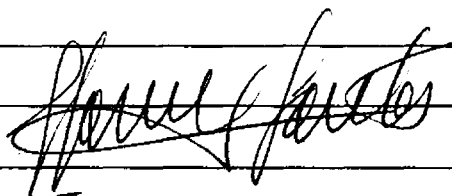
SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE - LEI,

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A COMPRA DE TERRENO NA ÁREA URBANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1997.



HOSNY SÉRGIO IANKOWSKI DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -